



PREFEITURA DE PIRACANJUBA

Secretaria de Saúde de Piracanjuba/GO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta

Processo Administrativo n.º 161849/2025

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal Saúde de Piracanjuba/GO, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita a compra dos insumos que estão em falta no laboratório, prejudicando o andamento da realização de exames dos pacientes de urgência e emergência que são atendidos na unidade de 24 horas do Hospital Municipal de Piracanjuba, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “compras.pjba2028@outlook.com” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 15/07/2025, finalizando no dia 17/07/2025. Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 14 de julho de 2025.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior

Diretor Departamento de Compras

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1- A Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista suas necessidades vem através deste solicitar a compra dos insumos que estão em falta no laboratório, prejudicando o andamento da realização de exames dos pacientes de urgência e emergência que são atendidos na unidade de 24 horas do Hospital Municipal de Piracanjuba, através da Compra Direta

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista suas necessidades vem através deste solicitar a comprados insumos que estão em falta no laboratório, prejudicando o andamento da realização de exames dos pacientes de urgência e emergência que são atendidos na unidade de 24 horas do Hospital Municipal de Piracanjuba, através da Compra Direta.

Solicitamos a referida compra com urgência pois são insumos de extrema importância para exatidão no diagnóstico preciso do médico do Hospital.

Justifica-se a compra, pois não se encontra nenhum item em nenhuma licitação vigente.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo das unidades gestoras.

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unid	QUANT
01	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO COM REAGENTE PRONTO PARA USO. KIT COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 TESTES – REFERÊNCIA: VIDA, GT GROUP, LABTEST OU MELHOR QUALIDADE	Kit	05
02	ALBUMINA BOVINA FRASCO COM 10 ML PROTHEMO, FRESENIUS, EBRAN OU MELHOR QUALIDADE	Unidade	02
03	ALBUMINA SISTEMA COLORIMÉTRICO COM REAGENTE PRONTO PARA USO. KIT COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 TESTES – REFERÊNCIA: VIDA, GT GROUP, LABTEST OU MELHOR QUALIDADE	Kit	03
04	Soro anti-A, frasco com 10 ml	Unidade	03
05	Soro anti-AB, frasco com 10 ml	Unidade	02
06	Soro anti B, frasco com 10 ml	Unidade	03



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

07	Soro anti-D, frasco com 10 ml	Unidade	03
08	ASO TESTE LÁTEX REAGENTE. FDRASCO COM REAGENTE CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 TESTES (2,5 ML) EBRAM, WAMA, BIOTEC OU MELHOR QUALIDADE	Unidade	02
09	BETA-HCG TESTE COM METODOLGIA IMUNOCROMATOGRÁFIA DE FASE SÓLIDA EM CASSETE (SABONETINHO), CAIXA COM NO MÍNIMO 20 TESTES, REFERÊNCIA: GT GROUP	Caixas	10
10	KIT DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA PARA AUTOMAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 TESTES COM PADRÃO, REFERÊNCIA: VIDA, G	Kit	04
11	KIT DE DOSAGEM DE CÁLCIO TOTAL PARA AUTOMAÇÃO – CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 TESTES. REFERÊNCIA: VIDA, GT GROUP, LABTEST OU MELHOR QUALIDADE	Kit	04
12	CALIBRADOR PARA TESTES DE BIOQUÍMICA-FRASCO COM 5 ML – DE PREFERÊNCIA DA MESMA MARCA DOS KITS DE BIOQUÍMICA - VIDA, GT GROUP, LABTEST OU MELHOR QUALIDADE	Kit	06
13	KIT DE DOSAGEM DE CK TOTAL CINÉTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 TESTES, REFERÊNCIA: VIDA, GT GROUP, LABTEST OU MELHOR QUALIDADE	Kit	04
14	REAGENTE M-30-E CLEANSER -100 ML, REAGENTE DO APARELHO HEMATOLÓGICO BC 3600 DA MARCA MINDRAY, O REAGENTE DEVE SER DA MARCA MINDRAY, POIS O APARELHO CONTA COM UM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS QUE SÓ ACEITA A LEITURA DOS REAGENTES DA MINDRAY, REFERÊNCIA: EXCLUSIVAMENTE MINDRAY	Unidade	04
15	COLESTEROL ENZIMÁTICO – REAGENTE PRONTO PARA USO. KIT COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 500 TRSTES – REFERÊNCIA: VIDA, GT GROUP, LABTEST OU MELHOR QUALIDAD	Kits	06



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

16	CORANTE DE LEISHMANN – CORANTE HEMATOLÓGICO PARA ESFREGAÇOS SANGUÍNEOS, FRASCO COM 500 ML, REFERÊNCIA: LABORCLIN, RENYLAB, NEWPROV OU MELHOR QUALIDADE	Unidade	10
17	Corantes instant prov número 1 - 500 ml	Frasco	20
18	Corantes instant prov número 2 - 500 ml	Frasco	15
19	Corantes instant prov número 3 - 500 ml	Frasco	15
20	REAGENTE M-30 CFL LYSE – FRASCO COM 500 ML , REAGENTE DO APARELHO HEMATOLÓGICO BC 3600 DA MARCA MINDRAY, O REAGENTE DEVE SER DA MARCA MINDRAY, POIS O APARELHO CONTA COM UM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS QUE SÓ ACEITA A LEITURA DOS REAGENTES DA MINDRAY, REFERÊNCIA: EXCLUSIVAMENTE MINDRAY	Frasco	08
21	REAGENTE M-30 DILUENT - FRASCO COM 20 LITROS, REAGENTE DO APARELHO HEMATOLÓGICO BC 3600 DA MARCA MINDRAY, O REAGENTE DEVE SER DA MARCA MINDRAY, POIS O APARELHO CONTA COM UM LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS QUE SÓ ACEITA A LEITURA DOS REAGENTES DA MINDRAY, REFERÊNCIA: EXCLUSIVAMENTE MINDRAY	Galões	12
22	KIT DE CREATININA CINÉTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 500 TESTES, REFERÊNCIA: VIDA, GT GROUP, LABTEST OU MELHOR QUALIDADE –	Kits	04
23	Fator reumatóide látex reagente. Frasco com reagente para mínimo de 100 testes. Dolles, Wama, Ebran ou melhor qualidade	Frascos	03
24	KIT DE FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 TESTES, REFERÊNCIA: VIDA, GT GROUP, LABTEST OU MELHOR QUALIDADE	Kit	04
25	KIT DE GAMA GT CINÉTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 TESTES, REFERÊNCIA: VIDA, GT GROUP, LABTEST OU MELHOR QUALIDADE	Kits	04
26	GLICOSE ENZIMÁTICA COM REAGENTE PRONTO PARA USO. KIT COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 500	Kits	04



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

	TESTES – REFERÊNCIA: VIDA, GT GROUP, LABTEST OU MELHOR QUALIDADE		
27	LÍQUIDO DE SISTEMA – PRONTO PARA USO PARA ANALISADOR BIOQUÍMICO – 250ML – REFERÊNCIA: BIOTÉCNICA, BYOSYSTEMS OU MELHOR	Frasco	04
28	COLORIMÉTRICO PARA AUTOMAÇÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 TESTES – REFERÊNCIA: VIDA, GT GROUP, LABTEST OU MELHOR QUALIDADE	Kits	03
29	KIT DE PROTEÍNAS TOTAIS COLORIMÉTRICA COM REAGENTE PRONTO PARA USO, KIT COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 TESTES, REFERÊNCIA: VIDA, GT GROUP, LABTEST OU MELHOR QUALIDADE	Kits	03
30	BIOFLUOL – FRASCO COM 250 ML - BIOANALÍTICA, CIOSYSTEMS OU MELHOR QUALIDADE – 8 FRASCOS	Frasco	04
31	Soro de coombs - frasco com 10 ml	Frasco	03
32	SORO CONTROLE NORMAL- CAIXA COM 6 UNIDADES DE PREPARAÇÃO EM MATRIZ PROTEICA HUMANA LIOFILIZADA DE 5 ML. GOLD ANALISA, LABTEST, DOLLES OU MELHOR QUALIDADE	Kits	04
33	SORO CONTROLE PATOLOGICO CAIXA COM 6 UNIDADES DE MATRIZ PROTEICA HUMANA LIOFILIZADA DE 5 ML. GOLD ANALISA, LABTEST, DOLLES OU MELHOR QUALIDADE	Kits	04
34	KIT DE ASAT OU TGO CINÉTICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 TESTES, REFERÊNCIA: VIDA, GT GROUP, LABTEST OU MELHOR QUALIDADE	Kits	06
35	ALAT OU TGP CINÉTICA - KIT COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 TESTES – REFERÊNCIA: VIDA, GT GROUP, LABTEST OU MELHOR QUALIDADE	Kits	06
36	KIT DE TRIGLICÉRIDES ENZIMÁTICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 TESTES, REFERÊNCIA: VIDA, GT GROUP, LABTEST OU MELHOR QUALIDADE	Kits	06



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

37	Teste rápido troponina I imunocromatográfico em cassete (sabonetinho) caixa com 25 tetes.. Marcas referenciais Bioeasy, Abon, Biocon ou similar ou melhor qualidade	Kits	20
38	KIT DE DOSAGEM DE URÉIA CINÉTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 TESTES – REFERÊNCIA: VIDA, GT GROUP, LABTEST OU MELHOR QUALIDADE	Kits	06
39	FITA PARA URINA (UROFITA) 10 DLU – FRASCO COM MÍNIMO DE 100 TIRAS – REFERÊNCIA: WAMA, URIGOLD, BIO 10 OU MELHOR QUALIDADE	Frascos	08
40	RPR Test Sífilis reagente com capacidade mínima de realizar 125 testes qualitativos – frasco com 2,5 ml. Wiener, Wama, Interlab ou melhor qualidade	Frascos	04
41	SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA, HEPARINA – LÍTIO COM CÁLCIO BALANCEADO – VOLUME DE 3 A 5 ML, REFERÊNCIA: NEOLAB, GT GROUP, BLOODGAS OU MELHOR QUALIDADE	Caixas	04
42	CAIXA DE CURATIVO PARA COLETA INFANTIL DE SANGUE REDONDO OU QUADRADO. CAIXA COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES	Caixas	150
43	Garrote azul para coleta torniquete com 25 tiras de 36 cm	Caixas	02

2. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2 A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

4.3 Considerando ainda que o Plano Anual de Contratações não foi formalizado, a presente aquisição será baseada nas contratações ocorridas nos últimos anos.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada de **3 meses**, NÃO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;



Prefeitura de
**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

5.2. O fornecimento dos medicamentos se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

5.3 Considerando que a presente contratação é por limite de valor, incisos I e II do artigo 75 da lei nº 14.133/21, a entrega ou prestação de serviços acontece de forma “imediata” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual, podendo ser utilizado os outros mecanismos, devidamente descritos no artigo 3º do Decreto Municipal nº 019/2024.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito a partir da seguinte dotação orçamentária vigente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.3. Designar servidor (es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;

9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

10.5. A forma de pagamento será de 10 (DEZ) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, situada na Rua Cônego Olinto 120, centro Piracanjuba/Go, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras. A apresentação da



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: JANE ELIAS FERREIRA DE ANDRADE FERNANDES **Cargo:** AGENTE ADMINISTRATIVO **CPF:** 301.105.721-49

12. DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

12.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba/GO, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

Daniella Gonçalves Silva

Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula nº51495799

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Marcella Marques Cavalcante
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto n 004/2025